



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença por motivo de falecimento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, alínea “b” do inciso III do artigo 73 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (irmão) à servidora Maria do Carmo Ribeiro, a partir do dia 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (mãe) ao servidor Alberto Ribeiro de Lima, a partir do dia 10 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal